



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VIGIA DE NAZARÉ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, consoante as autorizações do Sr. JOB XAVIER PALHETA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL e do Sr. MÁRIO ANTÔNIO SANTOS SILVA FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação. Por consequência inviabiliza a instalação de licitação para Aquisição de imóvel para instalação da sede enunciada anteriormente.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, § X:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Outro não é o entendimento da doutrina sobre o assunto:

"A Administração pode, discricionariamente, proceder à licitação, para comprar ou locar o imóvel de que necessita. Pode ainda expropriar o imóvel por utilidade pública e nele instalar o serviço. Se, entretanto, a autoridade competente encontrar imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização lhe condicionem a escolha, pode prescindir da licitação e proceder diretamente à sua compra ou à locação." (J. Cretella Junior, in Das Licitações Públicas, ed. 15ª, Revista Forense, pg. 236.) (Grifo nosso).

### DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo, a Aquisição de um imóvel com área urbana de aproximadamente 50.00m (cinquenta metros) de frente, com 113.00m (cento e treze metros) na lateral direita, 113.00m (cento e treze metros) na lateral esquerda e 50.00m (cinquenta metros) no travessão de fundos. Perfazendo uma área total de de 5.650m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), em imóvel localizado na Av. Barão de Guajará s/n, Bairro: Centro, pela lateral direita com Luzeiro Esporte Clube, esquerda com a passagem São José, Vigia - PA, para funcionamento do novo Centro Administrativo.





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO



### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contrato para Aquisição terá vigência de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

### **DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO**

Fernando Antonio Ferreira, inscrito no CPF nº 000.457.418-40 e RG nº 11759376, residente e domiciliado na Rodovia PA 412, Km 06, s/n, Bairro Amparo, Cidade de Vigia de Nazaré.-PA

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VIGIA DE NAZARÉ, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Trata-se de Aquisição de imóvel destinado a construção do novo Centro Administrativo integrado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-pa, localizado na Av.Barão de Guajará s/n, Bairro: Centro, pela lateral direita com Luzeiro Esporte Clube, esquerda com a passagem São José, Vigia - PA

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Considerando a necessidade de contratação de imóvel residencial.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada acima;

Considerando, que o Município de Vigia de Nazaré, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades;

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para instalação acima descrita;

Considerando que o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

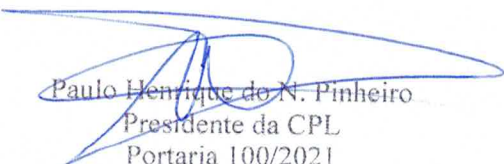


Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado Av.Barão de Guajará s/n, Bairro: Centro, pela lateral direita com Luzeiro Esporte Clube, esquerda com a passagem São José, Vigia - PA, de propriedade do Sr. FERNANDO ANTONIO FERREIRA.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor ajustado com a Contratada é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais perfazendo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 20 (vinte) meses, sendo compatível com os preços praticados no mercado local considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), os preços a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

Vigia de Nazaré - PA, 03 de novembro de 2022

  
Paulo Henrique do N. Pinheiro  
Presidente da CPL  
Portaria 100/2021